



LEI Nº 2.250 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Cria, modifica e reformula a remuneração dos cargos em comissão no Âmbito da Estrutura Administrativa Municipal previstos na Lei nº 1.849, de 06 de março de 2013 e dá outras providências.

MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Modifica a nomenclatura do cargo de Diretor de Gestão de Pessoas, Receitas, Finanças e Contabilidade, símbolo PM-DIR na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para Diretor de Gestão de Pessoas, Receitas, Finanças, PM-DIR, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam criados na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, da Lei nº 1.849, de 06 de junho de 2013, os seguintes cargos:

- a) 01 (um) cargo de Diretor de Contabilidade, símbolo PM-DIR;
- b) 01 (um) cargo de Coordenador de Compras Públicas, símbolo PM-COOR; e
- g) 01 (um) cargo de Coordenador de Fiscalização e Receita Tributária, símbolo PM-COOR.

Art. 3º Ficam criados na Estrutura Organizacional do Gabinete do Prefeito, da Lei nº 1.849, de 06 de junho de 2013, os seguintes cargos:

- a) 01 (um) cargo de Assessor I, símbolo PM-ASS-01;
- b) 02 (dois) cargos de Assessor II, símbolo PM-ASS-02; e
- c) 02 (dois) cargos de Assessor III, símbolo PM-ASS-03;

Art. 4º Os cargos criados por intermédio desta Lei terão as atribuições e responsabilidades conforme previsto na Lei nº 1.849, de 06 de março de 2013 e suas posteriores alterações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã – MS, 21 de janeiro de 2022.


MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã.



ANEXO I
Lei nº 2.250 de 21 de janeiro de 2022.

QUADRO DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CÓDIGO	Denominação	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R\$)
SM-AP	Secretário Municipal	08	Subsídio	7.300,00
PM-CI	Controlador Interno	01	Remuneração	6.500,00
PM-DIR	Diretor	21	Remuneração	4.500,00
PM-TES	Tesoureiro	01	Remuneração	4.500,00
PM-AJ	Assessor Jurídico	01	Remuneração	4.500,00
PM-AD	Administrador Distrital	01	Remuneração	3.500,00
PM-CDEP	Chefe de Departamento	18	Remuneração	3.500,00
PM-ARPC	Assessor de Relações Públicas e Comunicação	01	Remuneração	2.800,00
PM-CDIV	Chefe de Divisão	15	Remuneração	2.100,00
PM-COOR	Coordenador	12	Remuneração	2.100,00
PM-SGAB	Secretária de Gabinete	01	Remuneração	1.800,00
PM-ASSCL	Assessor de Compras e Licitação	02	Remuneração	2.250,00
PM-ASSF	Assessor de Farmácia	01	Remuneração	2.250,00
PM-ASSPC	Assessor de Projetos e Convênios	01	Remuneração	2.250,00
PM-ASS-01	Assessor I	07	Remuneração	3.500,00
PM-ASS-02	Assessor II	15	Remuneração	1.550,00
PM-ASS-03	Assessor III	04	Remuneração	1.300,00

em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento e superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 21 de janeiro de 2022.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 2.250 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Cria, modifica e reformula a remuneração dos cargos em comissão no Âmbito da Estrutura Administrativa Municipal previstos na Lei nº 1.849, de 06 de março de 2013 e dá outras providências.

MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Modifica a nomenclatura do cargo de Diretor de Gestão de Pessoas, Receitas, Finanças e Contabilidade, símbolo PM-DIR na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para Diretor de Gestão de Pessoas, Receitas, Finanças, PM-DIR, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam criados na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, da Lei nº 1.849, de 06 de junho de 2013, os seguintes cargos:

- a) 01 (um) cargo de Diretor de Contabilidade, símbolo PM-DIR;
- b) 01 (um) cargo de Coordenador de Compras Públicas, símbolo PM-COOR; e
- g) 01 (um) cargo de Coordenador de Fiscalização e Receita Tributária, símbolo PM-COOR.

Art. 3º Ficam criados na Estrutura Organizacional do Gabinete do Prefeito, da Lei nº 1.849, de 06 de junho de 2013, os seguintes cargos:

- a) 01 (um) cargo de Assessor I, símbolo PM-ASS-01;
- b) 02 (dois) cargos de Assessor II, símbolo PM-ASS-02; e
- c) 02 (dois) cargos de Assessor III, símbolo PM-ASS-03;

Art. 4º Os cargos criados por intermédio desta Lei terão as atribuições e responsabilidades conforme previsto na Lei nº 1.849, de 06 de março de 2013 e suas posteriores alterações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã – MS, 21 de janeiro de 2022.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã.

ANEXO I

Lei nº 2.250 de 21 de janeiro de 2022.

QUADRO DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CÓDIGO	Denominação	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R\$)
SM-AP	Secretário Municipal	08	Subsídio	7.300,00
PM-CI	Controlador Interno	01	Remuneração	6.500,00
PM-DIR	Diretor	21	Remuneração	4.500,00
PM-TES	Tesoureiro	01	Remuneração	4.500,00
PM-AJ	Assessor Jurídico	01	Remuneração	4.500,00
PM-AD	Administrador Distrital	01	Remuneração	3.500,00
PM-CDEP	Chefe de Departamento	18	Remuneração	3.500,00
PM-ARPC	Assessor de Relações Públicas e Comunicação	01	Remuneração	2.800,00
PM-CDIV	Chefe de Divisão	15	Remuneração	2.100,00
PM-COOR	Coordenador	12	Remuneração	2.100,00
PM-SGAB	Secretária de Gabinete	01	Remuneração	1.800,00
PM-ASSCL	Assessor de Compras e Licitação	02	Remuneração	2.250,00
PM-ASSF	Assessor de Farmácia	01	Remuneração	2.250,00
PM-ASSPC	Assessor de Projetos e Convênios	01	Remuneração	2.250,00
PM-ASS-01	Assessor I	07	Remuneração	3.500,00
PM-ASS-02	Assessor II	15	Remuneração	1.550,00
PM-ASS-03	Assessor III	04	Remuneração	1.300,00

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO